

ACÓRDÃO

Empresa Brasileira De Servicos Hospitalares - Ebserh e outros x Simara Mota Do Nascimento Martins

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 0000009-19.2023.5.11.0003

Tribunal: TRT11

Órgão: 3ª Turma

Data de Disponibilização: 2025-02-12

Tipo de Documento: acórdão

Partes:

- Empresa Brasileira De Servicos Hospitalares - Ebserh
- Ministério Público Do Trabalho

X

- Simara Mota Do Nascimento Martins

Advogados:

- Alvaro Da Trindade Garcia Filho (OAB/AM 0006236)
- Alvaro Da Trindade Garcia Filho (OAB/AM 6236)
- Evelinn Flores De Oliveira Cunha (OAB/AM 5179)
- Frederico Santos Paiva (OAB/AM 0006569)
- Frederico Santos Paiva (OAB/AM 6569)
- Germano Giovanni Correia Ferreira (OAB/SE 0003030)
- Germano Giovanni Correia Ferreira (OAB/SE 3030)
- Leonardo Lage Da Silva (OAB/ES 0016142)
- Leonardo Lage Da Silva (OAB/ES 16142)
- Rafael Marinho De Luna Freire Medeiros (OAB/PB 0017197)
- Rafael Marinho De Luna Freire Medeiros (OAB/PB 17197)
- Tiago Jose De Moraes Gomes (OAB/PA 0018026)
- Tiago Jose De Moraes Gomes (OAB/PA 018026)
- Tiago Jose De Moraes Gomes (OAB/PA 18026)

DECISÃO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO 3ª TURMA Relatora: RUTH BARBOSA SAMPAIO 0000009-19.2023.5.11.0003 : SIMARA MOTA DO NASCIMENTO MARTINS E OUTROS (1) : EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH E OUTROS (1) NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO Fica Vossa Senhoria notificado(a) para tomar ciência do v. Acórdão de ID. 090c52d, podendo ser acessado o seu inteiro teor no sítio deste Regional,



no endereço "https://pje.trt11.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam", utilizando o número de documento 24112615464367800000013479029, para, querendo, manifestar-se, no prazo legal. "ISTO POSTO,

ACORDAM os Membros integrantes da TERCEIRA TURMA do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, por unanimidade de votos, em conhecer dos recursos ordinários da reclamada e da reclamante; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, levantada pela reclamada; no mérito, dar parcial provimento ao apelo da reclamada, para reconhecer os privilégios de Fazenda Pública à EBSEH; e dar provimento ao apelo da reclamante, para condenar a reclamada no pedido de redução de 50% da jornada de trabalho da reclamante, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação, no prazo de 5 dias do trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00, até o limite de R\$ 50.000,00. Considerando o requerimento da reclamante de notificação exclusiva de seus patronos, Dr. Frederico Santos Paiva, OAB/AM 6.569, e Dr. Álvaro da Trindade Garcia Filho, OAB/AM 6.236, defere-se o pedido, nos termos da Súmula nº 427 do TST, a fim de se determinar que a Secretaria da Turma observe o nome dos referidos advogados nas futuras publicações. RUTH BARBOSA SAMPAIO Relatora" Luiz Gustavo Negro Vaz Diretor da Coordenadoria de Apoio à Turma 3 MANAUS/AM, 11 de fevereiro de 2025. TULIO COSTA SILVA BRAGA Servidor de Secretaria Intimado(s) / Citado(s) - SIMARA MOTA DO NASCIMENTO MARTINS



ID DJEN: 225029948

Gerado em: 22/07/2025 09:17

Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Processo: 0000009-19.2023.5.11.0003

